



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 21 DE JULHO DE 2009

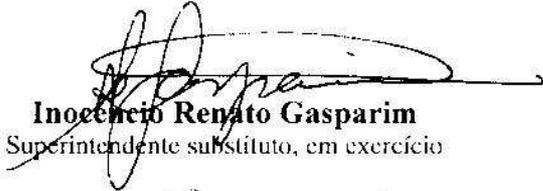
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

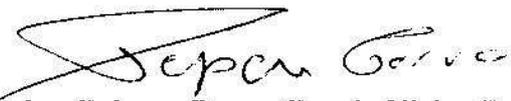
Art. 1º Aprovar o **projeto** de interesse da empresa **Brasnorte Transmissora de Energia S/A, CNPJ Nº 09.254.998/0002-78**, na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, conforme Parecer de Análise COIND 2009/376 de 10/06/09 do Banco da Amazônia, objetivando a construção, operação e manutenção das instalações de linha de transmissão, localizada no estado de Mato Grosso, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **R\$123.398.274,64** (cento e vinte e três milhões trezentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Autorizar a celebração de contrato entre a empresa **Brasnorte Transmissora de Energia S/A**, e seus acionistas controladores e o Banco da Amazonia S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e observadas todas as condicionantes do parecer de análise do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Inocêncio Renato Gasparim
Superintendente substituto, em exercício


Georgette Motta Cavalcante
Diretora de Administração


Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas